



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE - PR

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

Ofício nº 16/2025

Gabinete do Vereador Marcus Vinicius Braz Santos

Itapejara D' Oeste - PR, 19 de setembro de 2025

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Schmoller**

**Assunto:** Solicitação de revisão de taxas de licença (Anexo IV da Lei 1.945/2020) e adoção da Lei 1.967/2020 para feiras.

**Com cópia para:**

- Departamento de Finanças
- Departamento de Desenvolvimento Econômico

Excelentíssimo Sr. Prefeito Vilmar Schmoller,

Venho por meio deste ofício, com intuito de cooperação, manifestar a necessidade de uma análise conjunta para a atualização dos valores das taxas de licença para localização e funcionamento, conforme o Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.945/2020. Constatamos que os valores atuais, em especial os referentes à realização de feiras e outros eventos, mostram-se defasados e não condizem com a realidade econômica de nosso município.

Conforme o anexo, itens como "Eventual por dia" e "Ambulante, sem veículo (por mês)" têm a mesma cobrança de 1,0 UFM. Já a "Realização de shows, eventos, feiras e congêneres" é cobrada a 5,0 UFM, um valor que, por dia, é muito abaixo do mercado e desincentiva o crescimento econômico e cultural do nosso município.

Com o objetivo de aprimorar a legislação vigente, propomos uma colaboração para:

- **Ajuste dos valores:** Trabalharmos juntos para ajustar os valores de UFM para os itens do Anexo IV, como a "Realização de shows, eventos, feiras e congêneres", buscando um valor que seja mais justo e alinhado com o potencial econômico desses eventos.
- **Adoção da Lei 1.967/2020:** Considerar a Lei Municipal n.º 1.967/2020 como a legislação de referência para a cobrança das taxas de feiras. Sua adoção trará maior clareza, segurança jurídica e um alinhamento com a realidade econômica do município.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Acreditamos que, ao unirmos esforços, podemos garantir um crescimento justo e transparente para todos os cidadãos itapejarenses.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a ocorrência de uma feira de venda de automóveis neste fim de semana, que afeta diretamente os empresários locais. Nesse sentido, gostaríamos de orientar que, para as próximas feiras, sejam viabilizados mecanismos para que as empresas locais possam participar, sendo notificadas com antecedência para que apresentem a intenção de participar ou não.

Agradeço a sua atenção e coloco este Gabinete à disposição para discutirmos as melhores soluções para o desenvolvimento de Itapejara d'Oeste.

Cordialmente,

**MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**  
Vereador